



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº1124001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/PMJ/SRP/PE**

O município de Jacareacanga/PA, através PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023/PMJ/SRP/PE, publicada no Diário Oficial da União Seção 3, n.º 200, Pg. 340 de 20/10/2023, processo administrativo n.º 6.873/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 028/2023/PMJ/SRP/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2.2.**

<b>EMPRESA: J L C TERRAPLENAGEM LTDA</b>						
<b>CNPJ: 23.916.179/0001-27</b>						
<b>ENDEREÇO: ROD TRANSAMAZONICA KM 03 BR 230, ZONA RURAL, S/N, JACAREACANGA-PA, CEP: 68.195-000</b>						
<b>REPRESENTANTE: JOSE LEONARDO PAULINO CARNEIRO PALHARES CPF: 046.548.832-31</b>						
<b>E-MAIL: APLAM.SINOPMT@GMAIL.COM</b>			<b>TEL.: (93) 8134-4218</b>			
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CAMINHÃO MUNCK 6X2, DE ALCANCE DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 20 METROS, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA.	MERCEDES-BENZ MB 2213 6X4	1.920	HORA	R\$ 366,00	R\$ 702.720,00
07	CAMINHÃO PIPA 20 MIL LITROS CAMINHÃO PIPA: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA UMECTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM CAPACIDADES PARA NO MÍNIMO 20 MIL LITROS DE ÁGUA, EQUIPADO COM MOTOR BOMBA, INCLUINDO MOTORISTA E AJUDANTE, COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, DANOS A TERCEIROS E SINISTROS. ANO NO MÍNIMO 2008, COM RABO DE PAVÃO COM MANGUEIRAS	MERCEDES-BENZ 1318	24	MÊS	R\$ 22.000,00	R\$ 528.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	LATERAIS PARA COMBATE DE INCÊNDIO, VEÍCULO DEVE POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DE JACAREACANGA. A QUANTIDADE DE VEÍCULOS LOCADOS CORRESPONDEM A 02(DOIS) CAMINHÕES					
10	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA</b> SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO CAMINHÃO LIMPA FOSSA A PARTIR DE 8.000 MIL LITROS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO MOTOBOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA E MANGUEIRA.	FORD TOCO 1723	900	SERVIÇO	R\$ 1.090,00	R\$ 981.000,00
11	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CAPACIDADE DE 13 (TREZE) TONELADA</b> DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA ANO NO MÍNIMO 2010. DIFERENCIAL REDUZIDO: MECÂNICA EXCELENTE, REVISADA. CHASSIS ORIGINAL, SEM SOLDAS, EMPENOS, ETC, CABINE ORIGINAL, SEM BATIDOS, REMENDOS, PODRES, ETC, INTERIOR PERFEITO, NADA ESTRAGADO, QUEBRADA, ETC, COM CARROCERIA ADAPTADA PARA PASSAGEIROS, ACENTO ADEQUADO E COBERTURA, VEÍCULO DEVE POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DE JACAREACANGA.	VOLKSWAGEN TOCO 17280 COSTELLETION	12	MÊS	R\$ 20.300,00	R\$ 243.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 2.455.320,00</b>

<b>EMPRESA: JANAINA SERRA</b>						
<b>CNPJ: 49.116.302/0001-19</b>						
<b>ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, S/N, BELA VISTA, JACAREACANGA-PA, CEP: 68.195-000</b>						
<b>REPRESENTANTE: JANAINA SERRA CPF: 003.934.072-41</b>						
<b>E-MAIL: JANASERRA2021@GMAIL.COM</b>			<b>TEL.: (93) 8435-3479</b>			
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 01</b> CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MÍNIMA DE 14M <sup>3</sup> , TRAÇÃO 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 320 CV, ANO/ MODELO NO MÍNIMO 2010, (COM MOTORISTA). QUILOMETRAGEM LIVRE	MERCEDES- BENZ 2423	12	MÊS	R\$ 23.600,00	R\$ 283.200,00
02	<b>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 02</b> CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE		12	MÊS	R\$ 23.600,00	R\$ 283.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	MÍNIMA DE 14M <sup>3</sup> , TRAÇÃO 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 320 CV, ANO/ MODELO NO MÍNIMO 2010, (COM MOTORISTA). QUILOMETRAGEM LIVRE	MERCEDES-BENZ 2423				
03	<b>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 03</b> CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MÍNIMA DE 14M <sup>3</sup> , TRAÇÃO 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 320 CV, ANO/ MODELO NO MÍNIMO 2010, (COM MOTORISTA). QUILOMETRAGEM LIVRE	MERCEDES-BENZ 2423	12	MÊS	R\$ 23.600,00	R\$ 283.200,00
04	<b>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 04</b> CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MÍNIMA DE 14M <sup>3</sup> , TRAÇÃO 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 320 CV, ANO/ MODELO NO MÍNIMO 2010, (COM MOTORISTA). QUILOMETRAGEM LIVRE	MERCEDES-BENZ 2423	12	MÊS	R\$ 23.600,00	R\$ 283.200,00
06	<b>CAMINHÃO PIPA</b> CAMINHÃO PIPA: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA UMECTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM CAPACIDADES PARA NO MÍNIMO 15 MIL LITROS DE ÁGUA, EQUIPADO COM MOTOR BOMBA, INCLUINDO MOTORISTA E AJUDANTE, COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, DANOS A TERCEIROS E SINISTROS. ANO NO MÍNIMO 2008, COM RABO DE PAVÃO COM MANGUEIRAS LATERAIS PARA COMBATE DE INCÊNDIO, VEÍCULO DEVE POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DE JACAREACANGA. OBS: A QUANTIDADE DE VEÍCULOS LOCADOS CORRESPONDEM A 02(DOIS) CAMINHÕES.	MERCEDES-BENZ 1513	24	MÊS	R\$ 20.000,00	R\$ 480.000,00
08	<b>CAMINHÃO PRANCHA COM 2 OU 3 EIXOS</b> CAMINHÃO PRANCHA COM 02 OU 03 EIXOS E COM CONDUTOR, E COMBUSTIVEL, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, POTÊNCIA MÍNIMA 270 CV, TRAÇÃO 6X4, PESO BRUTO (MÍNIMO) 22000 KG, EQUIPADO COM PRANCHA FIXA DIMENSÕES MÍNIMAS 10,50 X 2,60 E RAMPA HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 41.500 KG.	VOLVO 4440	55.000	Km	R\$ 30,65	R\$ 1.685.750,00
09	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 3X4</b> LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3X4 CAPACIDADE DE 7 (SETE) TONELADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA ANO NO MÍNIMO 2015, DIFERENCIAL REDUZIDO; MECÂNICA EXCELENTE, REVISADA. CHASSIS ORIGINAL, SEM SOLDAS, EMPENOS, ETC; CABINE ORIGINAL, SEM BATIDOS, REMENDOS, PODRES,	MERCEDES-BENZ 1719	360	DIÁRIA	R\$ 865,00	R\$ 311.400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ETC; INTERIOR PERFEITO, NADA ESTRAGADO, QUEBRADO, ETC; COM CARROCERIA DE MADEIRA VEÍCULO DEVE POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DE JACAREACANGA.						
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.609.950,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### 4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. ENTREGA

- 5.1** Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34**



- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES.**

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34**



**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 24 de Novembro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

CNPJ/MF: 10.221.745/0001-34

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

**J L C TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: 23.916.179/0001-27

CONTRATADA

**JANAINA**

**SERRA:4911630200**

**0119**

Assinado de forma digital por  
JANAINA SERRA:49116302000119  
Dados: 2023.11.24 13:32:46 -03'00'

---

**JANAINA SERRA**

CNPJ: 49.116.302/0001-19

CONTRATADA